



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CASA MILITAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 4998/2024

Versão
1.0/2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FPE Nº 4998/2024 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
COM INTERVENIÊNCIA DA CASA
MILITAR, E O MUNICÍPIO DE SÃO
JERÔNIMO/RS, CONFORME
PROCESSO Nº 24/0804-0000702-8.**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com interveniência da **CASA MILITAR**, com sede na praça Marechal Deodoro, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96 representada neste ato por seu titular, Coronel LUCIANO CHAVES BOEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1067457381, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 711.024.260-91, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **Município de SÃO JERÔNIMO/RS**, com sede na Rua Coronel Julio May, nº 242, no **Município de São Jerônimo/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.982/0001-03, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, residente no Município de São Jerônimo/RS, portador da Carteira de Identidade nº 1021299829 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 241.554.970-34, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por **objeto alterar a vigência do convênio**, a fim de **prorrogar seu prazo original por mais 06 (seis) meses**, a contar de **16 de junho de 2026, expirando assim em 16 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo

¹ A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CASA MILITAR**

firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para
que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

LUCIANO CHAVES BOEIRA – Cel QOEM
Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.08.04
12:01:41 -03'00'

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal de São Jerônimo/RS

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



LUIZ FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
Data: 04/08/2026 15:31:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS – Cel PM
Assessor Especial do Departamento de Recuperação e Gestão de Processos

Documento assinado digitalmente



ANDREI KEMPKA
Data: 04/08/2026 14:51:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREI KEMPKA – Sd PM
Auxiliar - Departamento de Recuperação



Chave: 26080100028337010255430720260806
CRC: 1.9154.2243

Verificado em 18/08/2026 09:51:04

Página 2 de 4



26080100029337

Nome do documento: Termo Aditivo Sao Jeronimo 4998 20246meses assinado.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ranolfo Vieira Júnior

CC / GAB / 1469363

07/08/2026 10:38:26

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 26080100028337010255430720260806
CRC: 1.9154.2243

Verificado em 18/08/2026 09:51:04

Página 3 de 4



26080100029337



Nome do arquivo: Termo Aditivo Sao Jeronimo 4998 20246meses assinado.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite	14/08/2026 16:44:06 GMT-03:00	01094775029	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 26080100028337010255430720260806 e CRC 1.9154.2243, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 18/08/2026 09:51:04

Página 4 de 4

